

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"PERRENGUES DA PORTA PRA DENTRO"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 03.008352/2020

1. EMPRESA PROMOTORA:

- 1.1. Razão Social: Ciclic Corretora de Seguros Ltda.
- 1.2. Endereço: Rua Tenerife, 31 – 5º andar – Vila Olímpia – São Paulo/SP
- 1.3. CNPJ nº. 29.032.677/0001-93

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

- 2.1. Concurso

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

- 3.1. Território nacional

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

- 4.1. 25/06/2020 a 29/07/2020

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. 25/06/2020 a 24/07/2020

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1. A presente promoção é voluntária e aberta a toda e qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional, de acordo com as condições previstas neste regulamento.
- 6.2. Para efeitos de participação na promoção **"PERRENGUES DA PORTA PRA DENTRO"** será válido o período de 00h00min horas do dia 25/06/2020 e término às 23h59min horas do dia 24/07/2020 (horário oficial de Brasília).
- 6.3. O interessado em participar da promoção deverá acessar o site oficial da empresa promotora (www.ciclic.com.br/perrengues), preencher o cadastro com seus dados pessoais (nome completo, e-mail e perfil da rede social "Instagram"), sendo que na sequência deverá seguir o perfil da Promotora (@ciclicbr) na rede social "Instagram", publicando, em seu perfil da referida rede social, 1 (um) "stories", contando a sua história de "Perrengue Dentro de Casa", com marcação na publicação, do perfil da Promotora (@ciclic), o qual deverá permanecer, em destaque, durante todo o período de vigência da promoção.
- 6.4. O interessado na promoção poderá participar quantas vezes desejar, desde que poste/publique conteúdos diferentes no "stories", sendo que será limitada a uma única contemplação na promoção para cada perfil. Caso dois ou mais participantes postem a mesma história no "stories", será considerada válida para a promoção o "stories" publicado primeiro, sendo que os demais serão desconsiderados.
- 6.5. Serão considerados válidos para participação na promoção apenas os "stories" salvos nos destaques de perfil aberto rede social "Instagram" e que obedeçam aos critérios dispostos no presente regulamento.

7. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

- 7.1. Data da apuração: das 08h00 do dia 27/07/2020 até às 18h00 do dia 29/07/2020.
- 7.2. Período de participação: 00h00 do dia 25/06/2020 até às 23h59 do dia 24/07/2020.
- 7.3. Endereço da apuração: Na agência Jotacom localizada da Rua Rodesia, 213 – Vila Madalena – São Paulo/SP – CEP 05435-020.
- 7.4. Serão distribuídos na Promoção **“PERRENGUES DA PORTA PRA DENTRO”**, 02 (dois) prêmios, sendo 01 (um) prêmio para cada contemplado.

Quantidade de prêmios	Descrição de cada prêmio	Valor unitário
02	01 (um) prêmio constituído por 01 (um) cartão pré-pago, sem função de saque, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e 01 (uma) apólice de Seguro Residencial “Ciclic” válida por 1 (um) ano, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais)	R\$ 2.900,00

8. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
02	R\$ 5.800,00

10. FORMA DE APURAÇÃO:

- 10.1. Todos os “stories” salvos nos destaques de perfil aberto rede social “Instagram” que contaram a sua história de “Perrengue Dentro de Casa”, com marcação na publicação, do perfil da Promotora (@ciclic), dentro do período de 00h00 do dia 25/06/2020 até às 23h59 do dia 24/07/2020, serão avaliados por uma comissão julgadora formada por membros de reconhecida capacidade e saber notório relacionado com a promoção, e que efetuará o julgamento com base nos critérios de criatividade, originalidade e adequação ao tema.
- 10.2. A comissão julgadora poderá não aceitar “stories” que: desrespeitem a adequação ao objetivo do concurso; se utilizarem de linguagem inadequada, com conteúdo inapropriado ou ofensivo a quem quer que seja, tais como imagens de crianças nuas, em posições sensuais ou em trajes com apelo sensual/sexual; contenham qualquer tipo de situação, imagem ou palavra obscena ou de baixo calão, conotação maliciosa, sexual e/ou pornográfica, calúnias, difamações e injúrias, ameaças, ofensas, de cunho violento, ilícito, ofensivo ou imoral, discriminatória de qualquer natureza, ofensiva à liberdade de crença e às religiões; desrespeitem os direitos dos animais e contenham situação de maus tratos aos animais; contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares; constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); constituam ou possam constituir apologia ao racismo, incentivo ou associação a atividades ilegais; coloquem em risco a saúde e a segurança das pessoas e dos animais; mencionarem ou tenham a intenção de divulgarem marca, produto

ou serviço de concorrentes diretos; mencionarem nomes ou imagem de personalidades e pessoas famosas ou públicas, sem prévia autorização; façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato; utilizarem conteúdo protegido por lei ou que contenham imagens, textos, reproduções de qualquer tipo, ou qualquer outro material protegido por Direitos Autorais, conexos e/ou direitos da personalidade, sem prévia autorização; possam causar danos materiais e/ou morais à terceiros, crianças e animais; prejudicarem o fomento à cultura e à arte; violem o isolamento social ou atentem contra as recomendações e normas sanitárias da Organização Mundial da Saúde (OMS), enquanto durar a pandemia da COVID-19; e, de qualquer maneira, violem a moral e os bons costumes.

- 10.3. A comissão julgadora irá selecionar 02 (dois) participantes contemplados autores das melhores "stories" com base nos critérios estabelecidos no presente regulamento, cuja decisão da comissão julgadora será considerada soberana e irrecorrível.
- 10.4. Os participantes selecionados pela comissão julgadora serão informados a respeito da seleção através do Direct Message do Instagram, para captação dos demais dados pessoais do contemplado.

11. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 11.1. Será desclassificado automaticamente, no ato da avaliação da comissão julgadora, o participante que:
 - I. Não tenha curtindo/seguindo o perfil da Promotora (@ciclic) no Instagram;
 - II. Não tenha marcado o perfil da Promotora (@ciclic) na publicação do "stories";
 - III. Não tenha deixado o "stories" salvo em seus destaques;
 - IV. Não tenha o perfil do Instagram aberto no modo público;
 - V. Não tenha obedecido aos critérios dispostos no presente regulamento;
 - VI. Esteja incluído na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta promoção, em razão da existência de algum vínculo com a empresa promotora, nos termos descritos no item abaixo;
 - VII. Participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilizar de meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção.
- 11.2. Ficará vedada a participação dos sócios, funcionários da empresa promotora (Ciclic), bem como da agência e outras empresas diretamente envolvidos nos processos de planejamento, operacionalização e promoção desta campanha. O cumprimento desta cláusula é de inteira responsabilidade da empresa promotora no momento da apuração, que automaticamente desclassificará o participante impedido mediante a verificação dos dados através do cadastro no site da promoção.
- 11.3. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- 11.4. Os contemplados que porventura forem desclassificados da promoção não terão direito ao recebimento do prêmio e um novo participante será selecionado pela comissão julgadora para receber o prêmio.

12. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 12.1. Os nomes dos contemplados da presente promoção serão divulgados no Instagram da empresa promotora até 5 (cinco) dias após o término da apuração e neste permanecerá por 30 (trinta) dias. Os contemplados serão notificados pela empresa através de Direct Message do Instagram, sendo assim é necessário que o perfil do participante também esteja em modo público, para que a empresa possa contatá-lo.

13. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 13.1. Os prêmios serão entregues aos respectivos contemplados em seu domicílio em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.
- 13.2. Os respectivos prêmios serão entregues livre e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.
- 13.3. É proibida a conversão do prêmio em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.
- 13.4. Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.
- 13.5. A empresa promotora compromete-se a adquirir o prêmio e entregar a declaração ou contrato de propriedade do prêmio em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1. O regulamento completo estará disponibilizado no site oficial da empresa promotora (www.ciclic.com.br/perrengues).
- 14.2. A empresa promotora respeita e concorda com o isolamento social como a forma mais eficaz de prevenção à COVID-19, assim como todas as medidas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Em razão disso, não compactuam ou incentivam a aglomeração de pessoas em meio à pandemia ou qualquer outra violação às normas e recomendações de saúde.
- 14.3. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à postagem de quaisquer conteúdos destinados a participação na promoção.
- 14.4. A empresa promotora se isenta integralmente de toda e qualquer responsabilidade advinda de conduta de qualquer participante desta promoção, inclusive, quanto à responsabilidade pelo uso indevido ou pela violação de quaisquer direitos de terceiros, sem prejuízo do direito de regresso que possui.
- 14.5. Os participantes assumem total responsabilidade e exclusiva responsabilidade pelo "stories" postado nas redes sociais, responsabilizando-

se integralmente, por sua participação na promoção, colocando a empresa promotora a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações, voluntários ou não, que envolvam a exibição de conteúdos em decorrência da promoção, assumindo, por conseguinte, todo ônus decorrente de tais alegações, como indenizações, perdas e danos, custas judiciais e honorários advocatícios, incluindo o direito de regresso da empresa promotora contra o participante.

- 14.6. Os contemplados autorizam o uso de sua imagem (especialmente a utilizada para o presente concurso), voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 01 (um) ano após a data da divulgação da contemplação.
- 14.7. Ao participar da presente promoção, o Participante, livre e espontaneamente, aceita que a Promotora trate (coleta, armazenamento, utilização etc) seus os dados coletados para a realização do presente concurso.
- 14.8. O participante tem pleno conhecimento e concordam que o respectivo "stories" poderá ficar disponível e acessíveis a todas as pessoas que acessarem as redes sociais da empresa promotora.
- 14.9. A utilização e/ou divulgação dos "stories", objetos da presente promoção, não dependerá de prévia autorização do participante desta promoção, nem lhe dará direito a qualquer remuneração ou gratificação adicional. Os participantes autorizam o uso e a cessão de todos os direitos patrimoniais referentes ao "stories" realizado, incluindo, mas não se limitando aos direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dele se utilizar, o que o participante faz de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já pelo prazo de 1 (um) ano, e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes, fotos, vinhetas, bem assim em qualquer tipo de mídia e/ou peças, inclusive em mídia impressa, eletrônica, internet e redes sociais, para a ampla divulgação da promoção e de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade e sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela promotora.
- 14.10. Esta promoção não é administrada, promovida, anunciada ou patrocinada pelo Instagram, de forma que este não tem qualquer responsabilidade na execução e/ou na apuração do resultado desta promoção.
- 14.11. A empresa promotora se isenta de qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido pelos participantes ou terceiros de materiais captados em sites e redes sociais digitais, incluindo, mas não se limitando a Youtube®, Twitter®, Google Plus®, Pinterest®, Instagram® e Facebook®.
- 14.12. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da empresa promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SECAP/ME. No silêncio injustificado da empresa promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção,

apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

- 14.13. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.
- 14.14. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data de divulgação do resultado do concurso. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao contemplado qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.
- 14.15. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.
- 14.16. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SECAP nº. 03.008352** expedido pelo Ministério da Economia.
- 14.17. Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização.